

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 160/2005

APOSENTA A PEDIDO A SERVIDORA ANGELA MARIA MONTOSA DEL GROSSI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, § 3º e § 5º da Constituição Federal; art. 192, inciso I e art. 194, parágrafo único da Lei Municipal nº 233/93; art. 26, inciso I, art. 27, § 1º e § 2º, art. 28, parágrafo único, art. 29 e art. 30, parágrafo único da Lei Municipal nº 508/2000, e considerando:

- o requerimento datado de 08 de agosto de 2005;
- o Parecer Médico;
- Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;
- Certidão de Tempo de Serviço.

DECRETA;


Art. 1º - Fica aposentada a pedido, por invalidez permanente, a partir de 02/12/2005, a Senhora ANGELA MARIA MONTOSA DEL GROSSI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 3.128.580-1/SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.225.609-03, Funcionária Pública Municipal, nomeada através da Portaria nº 054/2001, de 09/03/2001, para o cargo de Professora, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotada na Secretaria da Educação, Cultura e Desporto.

I – Considerando que a referida servidora encontra-se no nível C-1 da Tabela de Salários, com vencimento de R\$ 565,30 (quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta centavos), e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 4% (quatro por cento), totaliza o vencimento em R\$ 587,91 (quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos), considerando ainda que o cálculo do provento mensal é de 13,33% (treze vírgula trinta e três por cento), perfaz o valor de R\$ 78,38 (setenta e oito reais e trinta e oito centavos), desta forma, o valor proporcional ao tempo de serviço não atinge a importância do salário mínimo vigente no País, fica concedido o benefício garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal, c/c Art. 74 da Lei nº 508/2000.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã-Pr., 02 de dezembro de 2005.


CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>7568</u>
Data, <u>03 / 12 / 05</u>

O FUNCIONÁRIO